



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0533, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Suspende prazos na Vara do Trabalho de Itapetinga, no período de 17/11/2014 (segunda-feira) a 21/11/2014 (sexta-feira), nos processos físicos e eletrônicos e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a comunicação feita pela Secretaria de Administração, reportando a mudança da sede da Vara do Trabalho de Itapetinga, com indisponibilidade de link de internet e a necessidade de proporcionar transferência e organização na nova sede de todo mobiliário, equipamentos e autos sob a guarda da unidade;

CONSIDERANDO o disposto no ATO TRT5 nº 0201, de 14 de maio de 2014, alterado pelo ATO TRT5 Nº 0272, de 8 de julho de 2014, que fixam calendário de inspeção interna e dispõem sobre a suspensão de expediente externo e prazos nas Varas do Trabalho da capital e do interior, estabelecendo que a retomada dos prazos que já estavam em curso nos períodos e dias de suspensão ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente, inclusive, bem como que os prazos que se iniciariam nos períodos e dias citados no **caput** começarão a ser contados a partir do quinto dia útil subsequente, inclusive;

CONSIDERANDO o disposto no ATO TRT5 nº 0532, de 12 de novembro de 2014, que suspende os prazos na Vara do Trabalho de Itapetinga, no dia 9/12/2014,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos, nos processos físicos e eletrônicos, na Vara do Trabalho de Itapetinga, no período compreendido entre **o dia 17/11/2014 (segunda-feira) e 21/11/2014 (sexta-feira)**.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir de **16 de dezembro de 2014**,

Firmado por assinatura digital em 13/11/2014 14:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114111301287985262.

Firmado por assinatura digital em 12/11/2014 18:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114111201287301902.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Gabinete da Presidência

inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos dias de suspensão.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 12 de novembro de 2014.

NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES
Desembargadora Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 12.11.2014, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 13/11/2014 14:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114111301287985262.
Firmado por assinatura digital em 12/11/2014 18:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114111201287301902.